



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 123/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos
Filho, nos autos do Processo n.º 2.716/2007/PGJ (P. A. n.º
013/01/44.ª PJVFPE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 2.716/2007/PGJ (P. A. n.º
013/01/44.ª PJVFPE)**, relativo à apuração de regularidades
dos postos de saúde da zona rural de Manaus, assim como a
possível má aplicação dos recursos federais e municipais
destinados às ações e serviços de saúde na Capital, apontadas
no relatório da Comissão de Saúde do Conselho Municipal de
Saúde, tendo em vista a perda do objeto jurídico, uma vez que
o Egrégio Tribunal de Contas do Estado manifestou-se pela
improcedência da denúncia, não vislumbrando irregularidades
na aplicação dos recursos destinados à saúde, inexistindo,
destarte, providências a ensejar atuação ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 123/07-CSMP

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../amr